

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0000932-48.2025.2.00.0806
Unidade	20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	R. Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-690
Período da Correição	Maio de 2025
Portaria n.	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	99,93%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Antônia Neuma Mota Moreira Dias	Matrícula: 2234
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 30.01.1998	Ingresso na Vara: 11.03.2015
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual? CEJUSC
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Yuri Fernandes França Cardoso e Silva		49613
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Kedmann Bezerra Leite		51835
Emily de Souza Ramos		53022
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Alícia Estanislau Duarte	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	22862
Júlio César Alves Vilar	Assistente de Unidade Judiciária	43522
Maria Victória Costa Burlamaqui	Assistente de Apoio I	52478
Mayara Fonseca Sousa	Assistente de Apoio II	52528

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Isabel Cristina Mesquita Guerra	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Priscilla Barreto Gusmão	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Execução de título extrajudicial e demais incidentes correlatos.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		6765
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		100
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		8925
Data da Inspeção: setembro de 2022	Nº CPA/PJe: 0000560-07.2022.2.00.0806	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou		Diferença: 2130

8 DA PRODUTIVIDADE – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal

Julgamento	604	50,33	603	50,25
Homologatória	161	13,42	161	13,42
Audiência	07	0,58	7	0,58
Despacho	12236	1019,67	12213	1017,75
Interlocutória	5312	442,67	5179	431,58
Recurso Interno	29	2,42	29	2,42
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do PED				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos				787
Processos pendentes de julgamento				6166
Processos julgados				273
Processos pendentes de baixa				6765
Processos baixados				307
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Maio/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença				33
Processos julgados e não baixados				588
Processo Suspenso				981
Processos Reativados no mês				0
Processos Transitados no mês				9
Processos em grau de recurso no mês				2
Processos remetidos a outro foro no mês				0
Processos arquivados definitivamente no mês				9
Processos entrados no mês				23
Processos julgados no mês				2
Procedimentos entrados no mês				7
Procedimentos arquivados no mês				0
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
Idoso	Pendente de Julgamento			190
	Pendente de Baixa			224
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
Menor	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
Doença Grave	Pendente de Julgamento			2
	Pendente de Baixa			3
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento			3
	Pendente de Baixa			3
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias				13

Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	1
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	14
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	0,23%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,62%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100,00%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO

9.1 VISÃO GERAL

9.1.1 Processos Conclusos

Para Despacho	4475
Para Decisão Interlocutória	12

9.1.2 Liminares Pendentes de Análise

Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	01
--	----

É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
---	-----------------

Como é feito esse controle?
Através de etiqueta no sistema PJE.

9.1.3 Custas Finais

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
---	-----------------

Como é feito?
Através da fila de processos arquivados no PJE.

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO

9.2.1 Processos Cíveis

Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0

9.2.2 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0

9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0

9.2.4 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCEDIMENTOS – PED

10.1 Visão Geral

Entrados no Mês	7
Arquivados	0

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)**11.1 Produtividade nos últimos 12 meses**

Total de audiências agendadas para o período	29
Total de audiências realizadas	6
Audiências não realizadas	3
Audiências canceladas/redesignadas	4

11.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	4
Audiência designada com a data mais distante	11.06.2025

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO**Gestão de Processo de Trabalho**

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS**13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO**

Processo	Movimentação
0252016-33.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0000844-56.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0263882-09.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0096955-73.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0549472-48.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0142385-67.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0906501-80.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0206535-81.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0114295-44.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.

0207610-24.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0507381-60.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0213644-49.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0187906-98.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0223358-96.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0218383-65.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0516670-31.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0237427-08.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0909552-02.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0753545-02.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0163832-48.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.

13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO

Processo	Movimentação
0220074-12.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0237029-55.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200239-43.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0168285-91.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0908298-91.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0256658-15.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0226898-84.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

3023715-04.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0229886-15.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0125189-21.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0186628-96.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0260923-31.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0132515-32.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0223712-53.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0252052-07.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0284338-72.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0227231-70.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0260172-73.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0200017-55.2024.8.06.0297	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0225390-06.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0212762-82.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0253408-76.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 21.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0792204-80.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 21.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0246553-76.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0238917-59.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.

13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”

Processo	Movimentação
0017718-96.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 07.04.2022. Expedição de Ofício em 12.04.2022. Proferido despacho em 04.05.2022. Proferido despacho em 16.05.2022. Remetidos os autos a outro Foro em 28.07.2022. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa da carta precatória.
0221838-04.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 30.03.2022. Proferido despacho em 10.05.2022. Proferido despacho em 07.07.2022. Remetidos os autos a outro Foro em 02.08.2022. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa da carta precatória.
0240564-26.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 30.05.2022. Proferido despacho em 07.07.2022. Remetidos os autos a outro Foro em 05.08.2022. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa da carta precatória.
0275356-06.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.09.2022. Remetidos os autos a outro Foro em 23.11.2022. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa da carta precatória.
0287955-74.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.11.2022. Remetidos os autos a outro Foro em 23.11.2022. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa da carta precatória.
0030151-35.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 03.08.2022. Proferido despacho em 12.12.2022. Remetidos os autos a outro Foro em 26.01.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa da carta precatória.
0283332-64.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.11.2022. Remetidos os autos a outro Foro em 07.02.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa da carta precatória.
0216000-46.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 16.03.2023. Proferido despacho em 23.03.2023. Remetidos os autos a outro Foro em 12.06.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa da carta precatória.
0019204-82.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.04.2023. Remetidos os autos a outro Foro em 12.06.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa da carta precatória.
0235296-54.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 31.05.2023. Proferido despacho em 06.06.2023. Remetidos os autos a outro Foro em 10.07.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa da carta precatória.

13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0223358-96.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0107565-51.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0247132-92.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0225758-83.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0196580-94.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0757709-10.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0121335-14.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0103627-48.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0248642-72.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0253982-94.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3031277-98.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0906961-67.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3030776-47.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0157704-80.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0265678-30.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3029349-15.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0252266-32.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0134373-93.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS

Processo	Movimentação
0161808-47.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0260923-31.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0218383-65.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0239851-85.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0206535-81.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0134373-93.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0227094-93.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0208423-85.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 30.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0126473-25.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0219875-92.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0166805-05.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0106811-75.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0032269-72.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 10.04.2025. Movimentação recente.
0057781-38.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0169390-69.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0181931-66.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0013775-03.2013.8.06.0158	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Processo	Movimentação
-	-

13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
-	-
13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
-	-
13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
-	-
13.11 ALVARÁ	
Processo	Movimentação
0218283-76.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Alvará expedido em 06.09.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0004588-59.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Alvará expedido em 19.09.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0233045-29.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Alvará expedido em 14.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0249602-33.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Alvará expedido em 18.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0183151-60.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Alvará expedido em 21.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0248812-78.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Alvará expedido em 09.12.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0903244-47.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Alvará expedido em 13.12.2024. Certidão de Trânsito em Julgado em 07.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0163589-36.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 14.01.2025. Alvará expedido em 16.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0028897-23.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 18.02.2025. Alvará expedido em 18.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0100333-85.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 18.02.2025. Alvará expedido em 27.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.12 PROCESSOS PARALISADOS NO GABINETE	
Processo	Movimentação
0055244-69.2000.8.06.0001	Feito concluso desde 08.10.2024. Ao Gabinete, para impulsionamento.
0186628-96.2016.8.06.0001	Feito concluso para julgamento desde 11.08.2024. Ao Gabinete, para análise do feito.
0607776-60.2000.8.06.0001	Processo concluso para despacho desde 13.08.2024. Ao Gabinete, para impulsionamento.
0214558-79.2022.8.06.0001	Processo concluso para despacho desde 13.08.2024. Ao Gabinete, para impulsionamento.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0132515-32.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0223712-53.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

0239870-28.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0284144-09.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0219729-80.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0274187-47.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0134373-93.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0182596-53.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0273163-18.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0218238-04.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0223369-57.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0158679-63.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0140807-35.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0134421-57.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	82,57%	33,65%	333,33%	99,30%	NA	NA	NA	NA	NA	6899	266	3,86%
Fev/24	79,41%	86,67%	230,77%	106,02%	NA	NA	NA	NA	NA	5430	157	2,89%
Mar/24	80,37%	77,32%	146,00%	107,32%	NA	NA	NA	NA	NA	5474	176	3,22%
Abr/24	80,71%	72,27%	NA	107,49%	NA	NA	NA	NA	NA	5512	73	1,32%
Mai/24	81,81%	53,98%	124,72%	109,45%	NA	NA	NA	NA	NA	5778	142	2,46%
Jun/24	81,89%	58,76%	120,19%	109,50%	NA	NA	NA	NA	NA	5775	210	3,64%
Jul/24	83,03%	60,59%	112,70%	109,95%	NA	NA	NA	NA	NA	5888	210	3,57%
Ago/24	83,95%	59,69%	101,36%	109,28%	NA	NA	NA	NA	NA	5713	38	0,67%
Set/24	85,72%	56,96%	95,86%	110,07%	NA	NA	NA	NA	NA	5767	0	0,00%

Out/24	86,11%	55,26%	116,49%	110,98%	NA	NA	NA	NA	NA	5810	0	0,00%
Nov/24	86,16%	55,66%	124,87%	111,77%	NA	NA	NA	NA	NA	5821	103	1,77%
Dez/24	86,76%	50,30%	126,53%	111,81%	NA	NA	NA	NA	NA	5991	152	2,54%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias		
							Femi n.	Violen. Domest .			Quant.	%	
Jan/25	87,34%	9,77%	61,54%	108,40%	NA	NA	NA	NA	NA	6241	110	1,76%	
Fev/25	87,59%	32,61%	76,92%	109,76%	NA	NA	NA	NA	NA	6304	148	2,35%	
Mar/25	88,23%	36,33%	67,24%	109,92%	NA	NA	NA	NA	NA	6519	158	2,42%	
Abr/25	88,90%	33,10%	72,50%	110,50%	NA	NA	NA	NA	NA	6657	6	0,09%	

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED – GESTÃO DE METAS

17.1 Taxa de Congestionamento

2023 (Geral)	74,87%
2023 (Pertence à Taxa)	82,84%
2024 (Geral)	78,05%
2024 (Pertence à Taxa)	86,76%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	85,38%

17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2023	176,12%
2024	87,70%
2025 (até o mês da inspeção)	41,67%

17.3 Julgados/Novos

2023	109,24%
2024	51,97%
2025 (até o mês da inspeção)	34,13%

17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	61
Novos	84
Entrados	2
Entrados por redistribuição	3
Saídos	1
Saídos por redistribuição	4
Cumprimento	71,76%
Julgamentos para atingir a meta	24

17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Julgados	20
Julgados anterior	568
Acervo Inicial	87
Entrados totais	11
Saídos totais	2

Pendentes	76
Cumprimento	110,69%
Julgamentos para atingir a meta	0
Cumprimento referente aos processos antigos	21,74%
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	18
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentença N.C.	54
Conciliações	1
IC atual	1,85%
Sent. N.C ano anterior	246
Conciliação ano anterior	-
IC ano anterior	NA
Cumprimento	NA
Conciliações faltantes	-
17.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.8 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	203
Baixados mês	3
TCLC atual	74,66%
Meta	66,85%
Taxa Base	67,35%
Pendentes	598
Cumprimento	89,54%
Baixas para atingir a meta	94
17.9 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.10 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-

Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.11 Meta 8 – Femicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.13 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	10
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	5

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de maio), conforme Portaria nº 13/2025/CGJCE (DJe de 19/02/2025), de acordo com o Critério IV – Unidades com maiores Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos

necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000932-48.2025.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspeccional realizada em 22 de maio de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a magistrada que respondia pela unidade, Dra. Ana Luíza Craveiro Barreira, em razão da ausência da magistrada titular e com a diretora da unidade, Sra. Alcía Estanislau Duarte.

Quanto ao funcionamento da Vara, foi informado que a unidade está operando em regime presencial, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 18h.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspeccionada se encontra situada na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial possui instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiência se encontra dentro da unidade.

19.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária realiza atendimentos por meio de diversos canais, tais como: presencialmente, via balcão da unidade; por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional; *WhatsApp Business*; e pela Plataforma *Microsoft Teams*, o que demonstra a adoção de mecanismos de atendimento remoto e acessível.

Contudo, **verificou-se que a unidade não utiliza o Balcão Virtual**, ferramenta prevista na Resolução nº 372/2021 do CNJ, a qual é considerada essencial para a ampliação do acesso ao Judiciário e para a efetividade da prestação jurisdicional em ambiente digital.

Determina-se que a unidade proceda à implementação e regular utilização do Balcão Virtual, assegurando seu funcionamento nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, em conformidade com os normativos vigentes.

19.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção

dos atos administrativos.

19.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 19 de maio de 2025, constavam:

- **126** (cento e vinte e seis) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 10 de maio de 2025;
- **452** (quinhentos e cinquenta e dois) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 15 de abril de 2025;
- **03** (três) processos aguardando trânsito em julgado, sendo o mais antigo datado de 17 de maio de 2025.

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

19.5. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/PJE

A gestão eficiente das filas do SAJPG/PJE é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Nesse contexto, embora seja fundamental manter a atenção nas filas de "Conclusos para Sentença" ([Gab] - Ato Judicial - Minutar Sentença), "Conclusos para Despachos" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Despacho) e "Concluso Decisão Interlocutória" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Decisão), a fim de assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância primordial de priorizar os processos mais antigos nessas filas e tarefas, especialmente aqueles paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem, focada nos processos mais antigos, visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados prioritariamente. Paralelamente, a vara inspecionada já realiza a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

19.5.1. FILAS DA SEJUD NO SAJPG/PJE

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- Despacho Urgente: 0 processo – Indicador positivo, evidenciando a celeridade

na análise desses expedientes;

- Despacho Normal: 05 processos – Data mais antiga é de 16.05.2025. É um indicador positivo da SEJUD, que está analisando os feitos de forma rápida;

- Decisão Urgente: 0 processo – Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;

- Decisão Normal: 01 processo – A data mais antiga é 16.05.2025. Reflete a eficiência da SEJUD na análise de decisões não urgentes;

- Sentença Urgente: 0 processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil.

- Sentença Normal: 0 processo – Demonstrando, mais uma vez, regularidade no cumprimento das sentenças normais.

A inexistência de atos judiciais urgentes pendentes em todas as categorias é um indicativo claro da eficiência da SEJUD.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Outro indicador relevante para a análise do desempenho e da produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. No período dos últimos 12 (doze) meses, foram realizadas apenas 09 (nove) audiências. Atualmente, há 15 (quinze) processos com audiências pendentes e 07 (sete) audiências não realizadas, por motivo de cancelamento, suspensão, redesignação ou adiamento. A audiência mais antiga designada está agendada para o dia 07 de julho de 2025, conforme dados extraídos do formulário eletrônico (PED).

Importa ressaltar que o baixo número de audiências se justifica pela natureza da competência da unidade, que é especializada em demandas de massa, notadamente execuções de título extrajudicial e incidentes processuais correlatos, o que reduz a necessidade de audiência de instrução.

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verifica-se, ainda, que não há processos conclusos aguardando designação de audiência, e apenas 01 (um) processo aguarda a realização de audiência e perícia, o que demonstra que os atos estão sendo regularmente agendados e executados conforme a dinâmica da competência da unidade.

Apesar do reduzido volume de audiências ser condizente com a competência da unidade, recomenda-se que o juízo mantenha o monitoramento contínuo dos processos que dependem de atos instrutórios, a fim de garantir que audiências imprescindíveis não sofram atrasos injustificados.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 102 (cento e duas) cartas precatórias pendentes de baixa — sendo a mais antiga datada de 28/07/2022 —, o que

evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a **cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio**, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios considerados pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito das correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constata-se a existência de 11 (onze) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias, sendo a data de expedição mais antiga registrada em 04/10/2024. Recomenda-se que a unidade estabeleça uma rotina de cobrança para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 dias, solicitando providências diretamente à Diretoria do Fórum de Fortaleza, em caso de não resolutividade por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

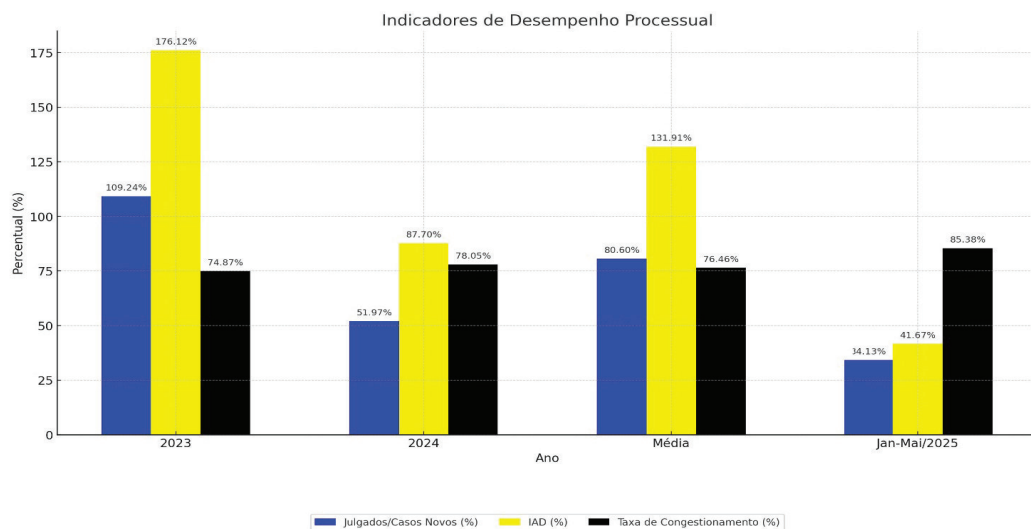
A Dra. Antônia Neuma Mota Moreira Dias é a magistrado titular da unidade inspecionada desde 11 de março de 2015. Ressalte-se que a magistrado não acumula, atualmente, nenhuma outra função administrativa.

19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até maio de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	109,24%	176,12%	74,87%
2024	51,97%	87,70%	78,05%
Média	80,60%	131,91%	76,46%
Janeiro-Maio de 2025	34,13%	41,67%	85,38%



Relação Julgados/Casos Novos: Esse índice, que mede a capacidade da unidade de julgar processos em relação ao volume de novos casos recebidos, apresentou oscilações significativas ao longo do período analisado. Em **2023**, o índice foi de **109,24%**, indicando que foram julgados mais processos do que os que ingressaram naquele ano, o que representa um desempenho eficiente e sinaliza possível redução do acervo. No entanto, em **2024**, houve uma queda expressiva para **51,97%**, revelando que menos da metade dos casos novos foram julgados, o que compromete o equilíbrio da tramitação e tende a gerar acúmulo de processos. De forma geral, a **média do período foi de 80,60%**, abaixo da meta ideal de 100%, apontando um descompasso entre entrada e julgamento de processos. A

situação se agravou em **2025 (janeiro a maio)**, quando o índice caiu para **34,13%**, indicando que a unidade tem enfrentado maior dificuldade para julgar os casos que ingressam, o que pode ocasionar aumento contínuo do acervo.

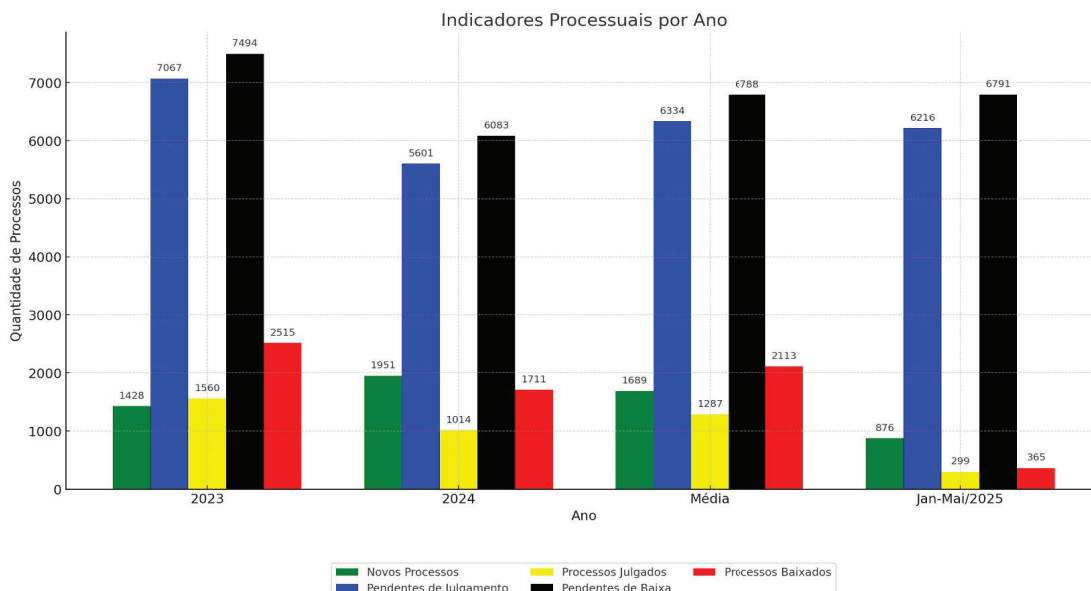
Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD, que revela a capacidade da unidade de baixar processos em comparação com o número de novos ingressos, apresentou uma performance elevada em **2023**, com **176,12%**, indicando que o volume de processos baixados superou em muito os casos novos, o que pode refletir esforço de equalização de estoque processual. Em **2024**, o índice caiu para **87,70%**, demonstrando que nem todos os processos recebidos foram baixados, ainda que o desempenho tenha sido razoável. A **média no período foi de 131,91%**, o que é positivo, mas influenciado pelo pico de 2023. Já nos **cinco primeiros meses de 2025**, o IAD caiu para apenas **41,67%**, evidenciando que a unidade não tem conseguido dar vazão ao volume de processos em tramitação, o que reforça o alerta quanto à necessidade de medidas de gestão para regularização do fluxo processual.

Taxa de Congestionamento: Esse índice, que reflete a proporção de processos pendentes em relação ao total movimentado, apresentou comportamento relativamente estável, mas com tendência de piora. Em **2023**, a taxa foi de **74,87%**, percentual considerado elevado, mas ainda dentro de parâmetros que permitem controle do acervo. Em **2024**, a taxa aumentou para **78,05%**, e em **2025 (até maio)** chegou a **85,38%**, revelando crescimento progressivo do estoque de processos pendentes. A **média do período foi de 76,46%**, sugerindo que a unidade ainda não conseguiu alcançar um patamar de congestionamento aceitável. Esses números apontam para a necessidade de reforço em estratégias voltadas à movimentação dos processos pendentes, especialmente diante da queda nos julgamentos e no atendimento às demandas observadas em 2025.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de maio (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1428	7067	1560	7494	2515
2024	1951	5601	1014	6083	1711
Média	1689	6334	1287	6788	2113
Janeiro-Maio de 2025	876	6216	299	6791	365



Novos Processos: Em **2023**, a unidade registrou **1.428** novos processos. No ano seguinte, **2024**, esse número aumentou de maneira significativa para **1.951**, revelando um crescimento expressivo na demanda processual. Já no período de **janeiro a maio de 2025**, foram autuados **876** processos, o que representa uma média mensal de aproximadamente **175 processos**. Projetando essa média até dezembro, estima-se um total de **2.100 novos processos** para o ano de 2025. Essa projeção indica que o volume de novos casos poderá ser ainda superior ao de 2023 e 2024, evidenciando tendência de aumento da carga de trabalho da unidade.

Pendentes de Julgamento: No final de **2023**, a unidade contava com **7.067 processos pendentes de julgamento**, indicando um acervo elevado de feitos aguardando decisão. Em **2024**, esse número foi reduzido para **5.601**, o que pode demonstrar maior eficiência na tramitação e julgamento dos feitos. No entanto, até **maio de 2025**, os processos pendentes de julgamento somavam **6.216**, o que sugere um aumento no estoque de processos a serem julgados, possivelmente em razão da queda no número de julgamentos ou do aumento do ingresso de novas ações.

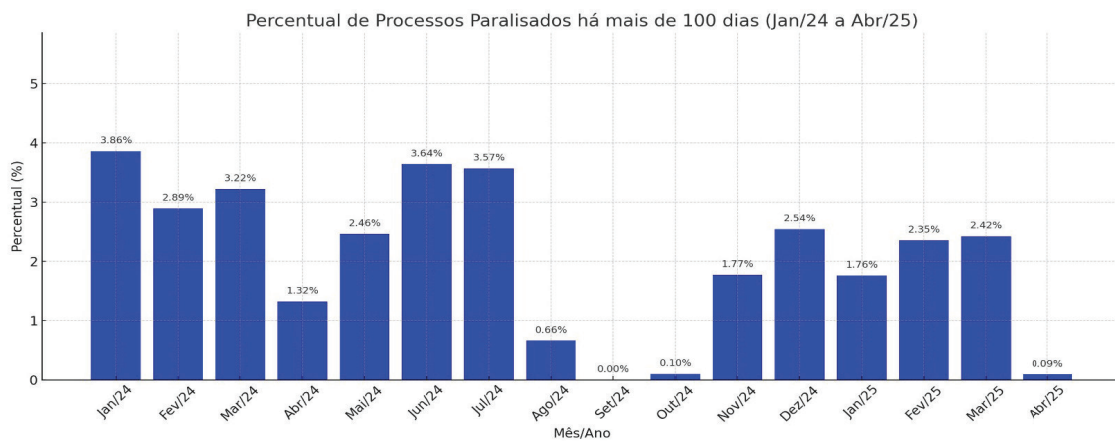
Processos Julgados: O total de processos julgados em **2023** foi de **1.560**, número superior ao de novos casos (1.428), o que representa um desempenho positivo, com cumprimento da Meta 1 do CNJ. Em **2024**, houve uma queda significativa nesse indicador, com apenas **1.014 processos julgados**, número inferior ao de casos novos (1.951), evidenciando um descompasso entre entrada e saída. Até **maio de 2025**, a unidade julgou **299 processos**, o que representa uma média mensal de **59,8 julgamentos**. Mantendo-se esse ritmo, a projeção para o ano é de cerca de **717 julgamentos**, quantidade bastante inferior ao volume projetado de novos processos (2.100), o que indica risco de aumento do acervo pendente.

Pendentes de Baixa: Em **2023**, havia **7.494 processos pendentes de baixa**, refletindo elevado número de processos aguardando a prática de atos finais para encerramento. Em **2024**, esse total caiu para **6.083**, sugerindo avanços na conclusão dos feitos. Contudo, em

2025, até maio, o número de pendentos de baixa aumentou levemente para **6.791**, demonstrando que o acervo finalístico permanece elevado e requer atenção contínua para evitar sobrecarga e morosidade na fase de encerramento.

Processos Baixados: No ano de **2023**, a unidade conseguiu baixar **2.515 processos**, volume superior ao número de julgados, indicando que também foram encerrados feitos represados de anos anteriores. Em **2024**, o número de baixas caiu para **1.711**, em consonância com a redução de julgamentos. Em **2025**, até maio, foram baixados apenas **365 processos**, com média mensal de **73 baixas**. Mantendo-se essa média, projeta-se cerca de **876 baixas** ao final do ano — número significativamente inferior ao volume projetado de novos ingressos (2.100). Esse cenário reforça a necessidade de medidas para acelerar a finalização dos processos e evitar o crescimento do estoque pendente.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS



Ao longo do período de janeiro de 2024 a abril de 2025, os percentuais de processos paralisados há mais de 100 dias mantiveram-se, de forma constante, abaixo do limite de 15%, parâmetro adotado pelas corregedorias como indicativo de alerta. Todas as colunas do gráfico permanecem na cor azul, evidenciando que, em nenhum mês, esse percentual ultrapassou o patamar considerado crítico, o que revela um desempenho regular e controlado por parte da unidade.

O menor percentual foi registrado em setembro de 2024, com **0,00%**, seguido por abril de 2025, com **0,09%**, demonstrando um controle exemplar da tramitação processual nesses períodos. Já o maior índice observado foi de **3,86%**, em janeiro de 2024 — valor ainda bastante inferior ao limite de 15% — o que reforça que, mesmo em momentos de maior desafio operacional, a unidade conseguiu manter a fluidez dos processos e evitar acúmulo excessivo de feitos paralisados.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos ao gabinete, aguardando providências da secretaria ou do CEMAN — impacta diretamente a efetividade da atividade jurisdicional e a garantia da duração razoável do

processo. Diante desse cenário, o CNJ tem reforçado ações voltadas à redução de morosidade e ao incremento da celeridade, como forma de promover maior eficiência no serviço judicial prestado.

Conforme dados extraídos junto à PED no mês de maio do corrente ano, constatou-se o total de **182 (cento e oitenta e dois)** processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade:

31 - 60	1.333
61 - 100	1.330
101 - 180	181
181 - 360	1

19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD NO SAJPG/PJE

Ao analisar o Relatório da Secretaria Judiciária, verifica-se a existência de 54 (cinquenta e quatro) processos paralisados na fila da SEJUD de 1º Grau, sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

Periodo	Quantidade
De 31 – 60 dias	1.417
De 61 – 100 dias	1.286
De 101 – 180 dias	54
De 181 – 360 dias	0
Mais de 360 dias	0

***DATA DA EXTRAÇÃO: 19.05.2025**

A quantidade reduzida de processos nessa condição representa um **indicador positivo**, pois evidencia que os feitos encaminhados à SEJUD vêm sendo analisados com razoável celeridade, sem acúmulo significativo de pendências processuais nas respectivas filas.

A Secretária Judiciária teceu os seguintes comentários sobre tais processos:

“Na faixa entre 31-60 dias: Dos 1.417 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 1.393 processos já se encontravam em tarefas do gabinete e 24 foram certificados, devido expedientes não retornados com mais de 30 (trinta) dias e impulsionados para apreciação do gabinete.

Na faixa entre 61-100 dias: Dos 1.286 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;

Na faixa entre 101-180 dias: Dos 54 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;”

Com base nas informações prestadas pela Secretaria Judiciária, observa-se que a maior parte dos processos paralisados encontra-se sob responsabilidade do gabinete, o que indica que os atrasos na tramitação processual, em sua maioria, não decorrem de inatividade da SEJUD.

Na faixa entre 31 e 60 dias, dos 1.417 processos listados na Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), 1.393 já se encontravam em tarefas do gabinete, e 24 foram

certificados devido ao não retorno dos expedientes em mais de 30 (trinta) dias, sendo impulsionados para apreciação do gabinete. Já na faixa entre 61 e 100 dias, dos 1.286 processos elencados, não há nenhum processo em tarefa atribuída à SEJUD de 1º Grau. Da mesma forma, na faixa entre 101 e 180 dias, dos 54 processos identificados, nenhum se encontra sob responsabilidade da Secretaria Judiciária.

Esse cenário evidencia atuação diligente da SEJUD no cumprimento de suas atribuições, especialmente ao se constatar a inexistência de processos com mais de 100 dias paralisados em sua fila.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui:

- 0 processo concluso para sentença;
- 02 processos concluso para despacho;
- 0 processo concluso para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada apresenta:

- 25 processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 3930 processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 30 processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

O número de processos conclusos da unidade em ambos os sistemas: 3932 (três mil novecentos e trinta e dois) conclusos para despachos; 30 (trinta) conclusos para decisão interlocutória e 25 (vinte e cinco) conclusos para sentença.

A unidade deve manter o monitoramento contínuo das filas de conclusão, com o objetivo de evitar paralisações superiores a 100 (cem) dias, além de envidar esforços voltados à análise tempestiva dos processos conclusos para despacho.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao PED, verificou-se que há 12 (doze) processos com a informação “NÃO ENCONTRADO” (dados do PED), cabendo à unidade inspecionada buscar solução para a situação, podendo recorrer-se ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), demandando-o por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de sanear os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED utilizando como filtro “fila

de trabalho”, contendo “NÃO ENCONTRADO”.

19.12. PROCESSOS SUSPENSOS

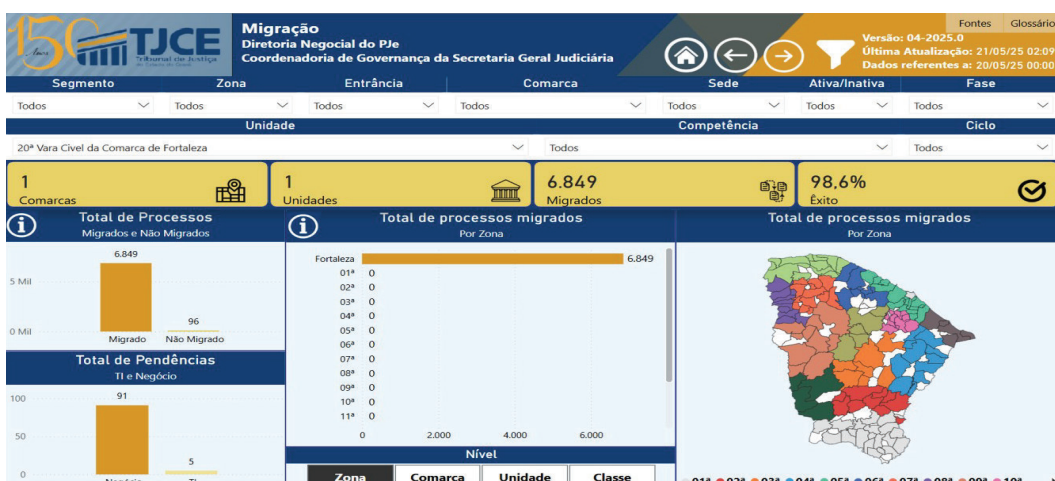
De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foi identificado um número considerável de 987 (novecentos e oitenta e sete) processos classificados como “suspensos”, com data mais antiga de 09/03/2016. Recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção àqueles que se encontram nessa situação há mais tempo, a fim de avaliar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos.

19.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (previsão de conclusão em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (previsão de conclusão em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 6849 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 98,60%. Por outro lado, ainda existem 96 (noventa e seis) processos pendentes de migração. Ademais, constam 91 (noventa e um) processos com pendências relacionadas a “Negócio” e 05 (cinco) com pendências de "TI".



Sendo assim, recomenda-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências de TI sejam devidamente sanadas.

19.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de Business Intelligence (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 124 (cento e vinte e quatro) processos foram movimentados indevidamente, sendo 22 (vinte e dois) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "magistrado" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos

processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuírem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correccionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça.”

19.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Conforme dados extraídos do PED, apresenta-se o seguinte cenário quanto às metas aplicadas à unidade inspecionada, neste ano de 2025:

- **Meta 1:** 76,00%;
- **Meta 2:** 110,09% e 21,74%;
- **Meta 5:** 90,31%;

Ademais, para alcançar o cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas para o ano de 2025, a unidade necessita atingir os seguintes quantitativos:

- **Meta 1:** julgar 24 processos;
- **Meta 2:** julgar 18 processos antigos;
- **Meta 5:** 88 baixas.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou os seguintes percentuais:

- **Meta 1:** 126,53%;
- **Meta 2:** 111,81% e 83,78%;
- **Meta 5:** 92,77%.

19.16. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, nos últimos 12 (doze) meses, a produtividade mensal média da Juíza Antônia Neuma Mota Moreira Dias, magistrada titular do módulo inspecionado, foi a seguinte:

- 50,25 julgamentos;
- 13,42 sentenças homologatórias;
- 0,58 audiências;
- 1017,75 despachos;
- 431,58 decisões interlocutórias;
- 2,42 recurso interno.

19.17. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 02 (dois) estagiários de graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a **20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE** possui 01 (um) servidor efetivo e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

19.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) para melhoria da produtividade:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	Nada consta	-
NQI	163/20 e 855/20	01/02/20 a 26/08/20
NUPACI	Nada consta	-

19.18. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 99,90%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Recomenda-se que a unidade realize a verificação e correção dos assuntos cadastrados nos processos em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização correta dos assuntos processuais é fundamental para a qualidade das estatísticas e para o adequado monitoramento da política judiciária nacional.

19.19. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em setembro de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

I) Cumprir a Meta 1, do CNJ, no ano de 2022 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), que se encontrava no percentual de 138,46% conforme relatório estatístico extraído em agosto de 2022.

II) Cumprir a Meta 2, do CNJ, no ano de 2022 (identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sentenciando no mínimo 201 feitos até dezembro do ano corrente.

III) Obter como parâmetro saudável de trabalhos, a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2022 de 68,73% em relação à Taxa de Congestionamento, Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços (em conformidade com a Resolução nº 07, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará), observe que a Unidade Judiciária atualmente remonta o percentual de 84,85%, conforme Relatório Estatístico gerado em agosto de 2022.

IV) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2022 em relação ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD de 118,90% (em conformidade com a Resolução nº 07, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará), que se encontrava em percentual de 130,66% (Relatório gerado em agosto de 2022 – SEI). A Unidade não atendeu a Meta de 2021, que era de 113,05%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de 105,48%.

V) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, visto que conforme os dados obtidos do sistema SEI existem 463 processos em tal situação.

VI) Procurar a magistrada impulsionar os processos atualmente conclusos (2.846 para despacho, 69 para decisão interlocutória e 33 para sentença) (Dados extraídos do SAJPG do período compreendido entre 30/09/2021 a 30/09/2022), mormente porque detectou-se morosidade nos feitos analisados, consoante planilhamento supra.

VII) Procurar a magistrada movimentar todos os processos atualmente conclusos, mormente aqueles aptos a sentenciar, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ. VIII) Melhorar a magistrada a produtividade na realização de audiências, uma vez que das 11 audiências agendadas nos últimos 12 meses, apenas 3 foram efetivamente realizadas no Juízo.

IX) Dispensar a necessária atenção aos feitos mais antigos da Unidade, conforme amostragem, visando o encerramento dos mesmos.

X) Dispensar atenção necessária aos processos que incluem parte idosa, visto que se

constatou a presença de 160 feitos inseridos nesta categoria.

XI) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços para atender às determinações desta Casa Censora, demonstrando comprometimento institucional com a melhoria da prestação jurisdicional. No entanto, **apesar das iniciativas adotadas**, a unidade **ainda enfrenta dificuldades para alcançar evolução significativa em seus indicadores**, que permanecem aquém dos parâmetros desejáveis desde a última inspeção, realizada em setembro de 2022.

19.21. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

- a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,
- b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

- a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

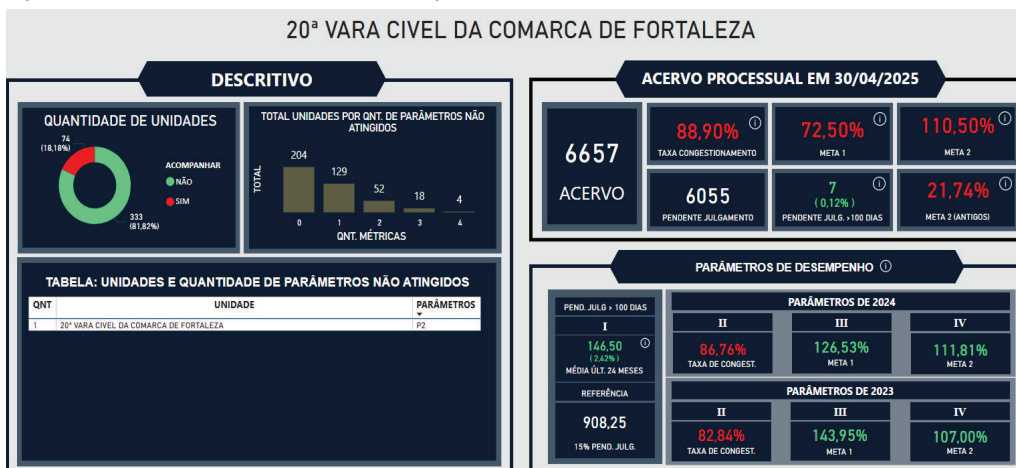
IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Analisando os dados da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, verifico que, atualmente, a unidade não seria incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa

Censora (Provimento nº 14/2023/CGJCE):



A unidade inspecionada encontra-se atualmente enquadrada apenas no parâmetro P2, que diz respeito à **taxa de congestionamento superior a 80%**, conforme os critérios estabelecidos no Provimento nº 14/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça. Esse dado indica um acúmulo significativo de processos pendentes em relação aos que foram baixados, o que compromete a fluidez da tramitação processual e impacta diretamente nos indicadores de produtividade.

Recomenda-se que a unidade empreenda esforços direcionados à redução da taxa de congestionamento, por meio da intensificação dos julgamentos e baixas processuais, com atenção especial aos feitos mais antigos. Sugere-se, ainda, a adoção de estratégias de gestão do acervo, tais como a realização de triagens periódicas, identificação de processos passíveis de extinção ou arquivamento e, quando possível, a utilização de mutirões internos, visando ao aumento da resolutividade e à melhora nos índices de desempenho.

19.22. DAS RECOMENDAÇÕES

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e a Meta 5, conforme pontuado no item **19.15**;
- 2)** Impulsionar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente os relacionados às metas anuais do CNJ e aos feitos envolvendo direitos sensíveis, exercendo maior controle sobre a faixa cronológica de paralisação anterior, a fim de evitar ultrapassar os 100 (cem) dias;
- 3)** Impulsionar os processos conclusos para despacho (3930 feitos), adotando providências para sua regular tramitação, de modo a evitar a formação de passivo processual e assegurar o cumprimento dos prazos previstos nas normas de regência;
- 4)** Julgar todos os processos conclusos para sentença, que totalizavam 25 (vinte

e cinco) no mês de maio;

5) Cumprir as recomendações anotadas nos processos inspecionados por amostragem;

6) Revisar todos os processos que se encontram na situação “suspense”, cuja data mais antiga é de 09/03/2016, totalizando 987 (novecentos e oitenta e sete) feitos, com o objetivo de avaliar a persistência da necessidade de sobrestamento e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos autos;

7) Corrigir as inconsistências identificadas no Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ, conforme dados do Painel de Gestão de Tempo e Qualidade, que atualmente apresenta percentual de 99,90%, a fim de alcançar o índice ideal de 100%, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

8) Proceder com a migração dos processos do SAJPG para o PJE, utilizando como referência o painel de migração, assim como o integrador de processos para o PJe – SAJPG, que mostram um total de 96 (noventa e seis) processos a serem migrados;

9) Solucionar a problemática dos processos que se encontram na situação “NÃO ENCONTRADO”, devendo a unidade inspecionada recorrer ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), caso necessário;

10) Analisar os processos julgados pendentes de baixa, cuja taxa no mês de maio/25 totalizava 85,38%, procedendo ao cumprimento dos atos pendentes atribuídos ao Gabinete, a fim de viabilizar a baixa pela SEJUD;

11) Manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 45 dias), oficiando à Diretoria do Fórum, em caso de não resolutividade por parte da SEJUD;

12) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, encontrando-se no percentual de 41,67% quando da realização da inspeção;

13) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;

14) Observar a Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT, que estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente;

15) Implementar e assegurar o funcionamento regular do Balcão Virtual, nos

termos da Resolução nº 372/2021 do Conselho Nacional de Justiça, garantindo sua disponibilidade nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, como meio de atendimento remoto complementar, acessível e eficiente aos jurisdicionados;

16) Manter rotina de devolução célere das cartas precatórias e, se necessário, cobrar o cumprimento das deprecatas cuja tramitação ultrapasse o prazo de 3 (três) meses, realizando a cobrança com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manter a excelência de seu funcionamento, que proceda ao constante monitoramento dos feitos sem movimentação, notadamente quando superior a 100 (cem) dias, adotando as providências possíveis para a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA:05503438493 Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar